



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado Minas Gerais

### DECRETO N.º. 14 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

#### **“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e demais pertinentes;

Considerando a realização das Eleições Municipais a serem realizadas na data de 06/10/2024 em todo o Brasil;

Considerando a realização das eleições neste Município, com votação em prédios públicos, disponibilização de servidores, motoristas, veículos e toda a infraestrutura administrativa à disposição da realização do pleito;

Considerando o grande vulto de serviços públicos a serem empregados na data do pleito, em um domingo, dia sem previsão de expediente administrativo na Prefeitura de Dores do Turvo;

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo o dia **07 de outubro de 2024 – segunda-feira.**

Art. 2º – Ficam suspensas as aulas na rede de ensino público municipal no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude da realização do primeiro turno das eleições municipais, cabendo à Secretaria de Educação a recomposição de aula dentro do calendário escolar.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população, em especial os atendimentos de plantões das Secretarias de Obras e Saúde.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

## **Estado Minas Gerais**

Dores do Turvo, 04 de outubro de 2024.

***Valdir Ribeiro de Barros***  
***Prefeito do Município de Dores do Turvo***